Contrato da Empreitada da obra: Porta da Estrela - Av. 1.º de Maio, Recinto da Feira e Parque Municipal

Contrato N.º 32/2019
No valor de: € 3.888.988,00

Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, na Divisão de Administração e Finanças do Município de Seia, com a intervenção de Paulo Jorge Mendes Álvaro, Técnico Superior, no uso de competências que lhe foram subdelegadas por Despacho proferido, em 30 de Outubro de 2017, pelo Senhor Presidente da Câmara, é celebrado o presente Contrato, entre os seguintes outorgantes: ----------

PRIMEIRO: Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo, contribuinte número 135 217 881, residente em Seia, o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Seia, e em nome da mesma outorgando com poderes para o acto. O Município é titular do cartão de identificação de entidade equiparada a pessoa colectiva número 506 676 170. ----------

SEGUNDO: António Carlos Marques Lemos, contribuinte número 178942740, residente em Travanca de Bodiosa, que outorga na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da sociedade anónima **"Embeiral - Engenharia e Construção S.A."**, com sede em Travanca, Bodiosa, 3515-692 Viseu, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Viseu, sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 501 559914, com o capital social de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros). ----------

Verifiquei, a identidade do primeiro outorgante, a qualidade de que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento Pessoal; a identidade do segundo outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, através da exibição do Cartão de Cidadão e respectiva Certidão Permanente. ----------

Pelo **Primeiro Outorgante**, foi dito: ----------

1 – Que por despacho de 07 de maio de 2019, ratificado na reunião do Executivo Camarário realizada no dia 17 de maio de 2019, mediante prévia realização de Concurso Público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, deliberou proceder à adjudicação à representada do segundo outorgante a "**Empreitada da obra: CIRAC - Porta da Estrela - Av. 1º de Maio, Recinto da Feira e Parque Municipal**", pelo valor global **€ 3.888.988,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal, de harmonia com a Proposta apresentada pelo segundo outorgante e de conformidade com o Relatório Final, elaborado pelo Júri em 29 de abril de 2019, ficando esta empreitada sujeita às disposições gerais e especiais do Caderno de Encargos, do Programa do Procedimento e seus anexos, que constam na plataforma electrónica www.acingov.pt, documentos esses que ficam a fazer parte integrante deste contrato. ----------

1.2 - Que a Minuta do Contrato foi aprovada por despacho de 07 de maio de 2019, ratificada na reunião do Executivo Camarário realizada no dia 17 de maio de 2019. -----

2 - Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de 545 dias, a contar da data da celebração do Auto de Consignação de Trabalhos, Auto este que deverá ser lavrado até 15 dias, a contar do Visto do Tribunal de Contas no presente Contrato. ----------

3 - Que os pagamentos respeitantes ao presente Contrato serão satisfeitos pela Câmara Municipal, no prazo de 60 dias, a contar da data das respectivas Facturas. Os autos serão elaborados na Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, e cobertos orçamentalmente pela Classificação Económica: Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 01, (n.º sequencial de compromisso 27459 - PAMUS) no valor € 9.274,65 para o ano de 2019, € 984.355,20 para o ano de 2020 e € 38.587,88 para o ano de 2021 e (n.º sequencial de compromisso 27460 - PARU) no valor € 358.945,42 para o ano de 2019, € 2.310.452,96 para o ano de 2020 e 187.371,89 para o ano de 2021, por onde tem cabimento orçamental a despesa a efetuar. ----------

4 - Por se tratar de um contrato plurianual, e nos termos da alínea h), do n.º 1, do Art.º 96 do CCP, está prevista dotação no PPI do ano de 2020 e 2021 na rúbrica Agrupamento 07, Subagrupamento 01; Rubrica 04, Alínea 01. A presente repartição

foi aprovada através de autorização genérica da Assembleia Municipal, aquando da aprovação do Orçamento para 2019. ----------

5 - Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pelo segundo outorgante e elaborado a partir do Decreto-Lei N.º 6/2004, de 06 de Janeiro. ----------

6 - O cumprimento do presente contrato é garantido pela Garantia Bancária n.º 00125-02-2161580, datada de 16 de maio de 2019, emitida no Porto pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de € 194.449,40 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos), igual a cinco por cento do valor de adjudicação; ----------

7 - Nos termos do n.º 1, do Artigo 353.º do CCP, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 2 % desse pagamento, ou, em sua substituição poderá optar por apresentar os documentos previstos no n.º 2, do referido Artigo; ----------

8 - O Gestor do Contrato: Rui Jorge Simões Pais Figueiredo; ----------

9 - Que, na parte não especialmente prevista neste Contrato e nos documentos nele referidos, se aplicarão as normas legais reguladoras do regime jurídico sobre empreitadas de obras públicas, designadamente, o Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redação; ----------

Pelo **SEGUNDO OUTORGANTE** foi dito: Que, na qualidade em que intervém, aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste Contrato e documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. ----------

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. ----------

Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos: ----------

(a) Proposta; ----------

(b) Certidão Permanente do Registo Comercial, processada informaticamente, com o código de acesso 6126-1842-6755, subscrita em 05 de novembro de 2011 e válida até 05 de novembro de 2019; ----------

(c) Declaração do Instituto da Segurança Social, comprovativa de que a representada do segundo outorgante possui a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida em 03 de maio de 2019 e válida pelo prazo de 04 meses; ----

(d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Viseu, em 28 de abril de 2019, comprovativa da representada do segundo outorgante não ser devedora de quaisquer contribuições ou impostos ao estado, válida por 03 meses; ----------

(e) Garantia Bancária número n.º 00125-02-2161580, emitida no Porto pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de € 194.449,40 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos); ----------

(f) Certificados dos registos criminais dos representantes legais e da Firma ***Embeiral - Engenharia e Construção S.A.***----------

Paços do Concelho de Seia, em 18 de junho de 2019. ----------

EMBEIRAL
Engenharia e Construção, S.A.
A ADMINISTRAÇÃO

Registado:
Sob o n.º 32
Em 18/06/2019

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de Fiscalização Prévia

FP 2047/2019

2019/6/28

Juíza Conselheira

Visto. J. Maurer

TRIBUNAL DE CONTAS

VISADO

EM SESSAO DIARIA DE VISTO

2019/07/17 2047/2019

Juíza Conselheira

E. Cunha